



De 17 a 19 de julho de 2026

Apresentação

1.1 A culinária pilarense tem aroma do interior, rico em histórias, vivências e recordações, regado de carinho e sabores. Na gastronomia caipira encontramos os pratos que retratam a vida simples do homem do campo, onde tudo se planta e tudo se cria, colhendo alimentos saudáveis e deliciosos, que ainda preservam o gosto e a essência que nossos antepassados ofereciam para nos alimentar. Quem não sente saudade do café, dos bolos, dos pães, dos quitutes e da comida da vovó?

De vila de mineradores, caçadores e de tropeiros à cidade com imensa diversidade agrícola, desde frutas finas à legumes, verduras, cereais e uma pecuária rica em rebanhos leiteiros e de corte. Pensando justamente em oferecer experiências e sabores que remontam nossas origens que a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, através da Secretaria de Cultura e Turismo (Sectur) realizará em Julho seu Segundo Festival Gastronômico de Inverno, reunindo as delícias típicas e pratos que contém produtos cultivados por nossa gente, transformando emoções em sabores.

1.2 A intenção em realizar o Festival Gastronômico de Inverno, não é de gerar rivalidade entre os estabelecimentos e demais participantes, mas sim criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas também de um ponto de vista cultural e turístico, promovendo mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade, alavancando e dando maior sustentabilidade aos nossos pequenos e grandes empreendedores.

2- Objetivos Específicos

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, pretendemos também atingir pontos específicos que visem:

- a)** incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção da gastronomia;
- b)** fomentar a atividade gastronômica do município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- c)** estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, oportunizando a interação entre os estabelecimentos participantes;
- d)** projetar Pilar do Sul no cenário gastronômico regional, estadual e nacional.
- e)** contemplar as diretrizes constantes do Programa de Atividades Culturais conforme Lei 2461/2009 e do Plano Diretor do Turismo Lei 3193/2017.
- f)** valorizar a identidade cultural, agrícola e gastronômica de Pilar do Sul, fortalecendo a imagem do município como destino turístico gastronômico.

3- Do Local e Data

3.1 O Festival Gastronômico acontecerá nos **dias 17, 18 e 19 de julho de 2026**, na Praça Cel. Fernando Prestes e contará com a participação de Estabelecimentos Comerciais, Pequenos empreendedores do setor alimentício, Produtores Rurais e das Entidades Assistenciais que durante o ano promovem eventos beneficentes com venda de alimentos.

4- Dos Pratos

4.1 Cada competidor poderá participar com apenas 01 (um) prato, podendo ser um prato salgado ou doce, contemplando produtos da terra em um ou mais de seus ingredientes.

4.2. O prato inscrito deverá estar alinhado ao tema do festival, 'Delícias da Nossa Terra', demonstrando criatividade, identidade gastronômica e valorização dos produtos locais.

4.3. Os pratos devem conter originalidade. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- Apresentação dos pratos.
- Sabor
- Originalidade e inovação
- Uso de produtos locais.
- Consistência e aroma do prato depois de finalizado.

4.4. Após o encerramento das inscrições, não será permitida a substituição do prato inscrito, salvo por motivo devidamente justificado e previamente autorizado pela Comissão Organizadora.

5- Das categorias participantes

5.1 categoria competitiva:

- **CATEGORIA ÚNICA (PRINCIPAL)** - Apresentado por estabelecimentos como: Restaurantes, Lanchonetes, Padarias, Pizzarias, Bares e similares, e/ou pessoa física e/ou micro empreendedor individual, que confecciona e/ou comercializa direta ou indiretamente, seja através de encomendas, delivery, revenda em feiras livres, mercados ou similares da cidade, que seja confeccionado com ingredientes específicos constituído com um, ou mais produtos produzidos no município de Pilar do Sul. Para essa categoria os pratos deverão obrigatoriamente ser confeccionados e comercializados no próprio local do evento, onde serão avaliados por jurados e pelo voto popular.

5.2 categorias promocionais e institucionais:

a) Tradicional – Mostra de Pratos Típicos (doces ou Salgados) apresentado por entidades e ou associações que confecciona e comercializa em épocas sazonais, como quermesses, eventos ou campanhas beneficentes, com vendas sazonais e indiretas. Quitutes que contemplem a culinária típica da cidade e que utilizam produtos da terra.

b) MARCAS DA TERRA – Mostra dos Produtos confeccionados, produzidos e embalados na cidade, que destacam o nome da cidade.

c) PROMOCIONAL – Mostra dos Pratos confeccionados pelo comércio local, que apresentarão seus produtos em seus respectivos estabelecimentos como forma de divulgação de seus cardápios que levam produtos da terra como ingredientes. A mostra promocional se dará através da divulgação do cardápio nas redes sociais e no evento como forma de divulgar e incentivar o comércio local a difundir e promover as "Delícias de nossa Terra" em seus respectivos estabelecimentos.

6- Dos Participantes

6.1 Poderão participar do festival: produtores rurais, pessoas físicas, bares, restaurantes, lanchonetes, docerias, similares e as entidades localizadas em Pilar do Sul/SP e que, manifestem interesse e atendam às exigências deste regulamento.

6.2. Os participantes serão avaliados durante o festival, com sua participação obrigatória no local do evento, em seus respectivos stands/barracas durante todos os dias do festival.

6.3. Cada participante deverá concorrer com apenas 1 (um) prato, e oferecer produtos preparados no local da avaliação.

6.4. Só poderão participar pessoas residentes no município de Pilar do Sul e ou estabelecimentos pilarenses devidamente registrados e inscritos no município de Pilar do Sul.

6.5. Produtos industrializados e marcas constituídas poderão participar do evento com stands promocionais como forma de divulgação de suas marcas, podendo comercializar no local.

7- Da Inscrição

7.1 As inscrições para o Festival Gastronômico, serão feitas gratuitamente de forma on-line através do site da Prefeitura Municipal (www.pilardosul.sp.gov.br) e/ou na Secretaria de Cultura e Turismo (Sectur), à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 274, Centro – Pilar do Sul – SP.

7.2. O prazo de inscrição inicia-se no dia 15 de junho e encerra-se em 30 de junho de 2026. O Festival contará com até 10 (dez) participantes na categoria competitiva. Caso o número de inscritos exceda esse limite, a Comissão Organizadora realizará seleção prévia, observando os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema "Delícias da Nossa Terra";
- b) utilização de ingredientes produzidos em Pilar do Sul;
- c) originalidade da proposta gastronômica;
- d) diversidade entre os pratos selecionados;
- e) regularidade documental do participante.

A decisão da Comissão Organizadora será registrada em ata e divulgada aos participantes selecionados.

A relação dos participantes selecionados será divulgada no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal até o dia 03 de julho de 2026.

7.3 A comissão organizadora do evento entrará em contato com todos os participantes para tratar das disposições gerais do evento.

7.4. Em caso de desistência após a seleção dos participantes, o inscrito deverá comunicar formalmente a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da abertura do evento, possibilitando a convocação de suplentes.

8- Da Avaliação, Premiação e Divulgação do Resultado

8.1. A avaliação será realizada por Comissão Julgadora composta por jurados convidados e por votação popular realizada durante o evento.

8.1.1. A nota final será composta por:

- 70% da nota técnica atribuída pelos jurados;
- 30% da votação popular.

8.1.2. Não poderão atuar como jurados pessoas que possuam vínculo familiar, societário ou comercial direto com qualquer participante inscrito.

8.2. A Comissão Julgadora avaliará os pratos atribuindo notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez), com variação de até uma casa decimal, para cada um dos seguintes quesitos: a) **Sabor e Harmonização** (Peso 4); b) **Apresentação e Visual do Prato** (Peso 3); c) **Criatividade e Uso de Ingredientes Locais/Regionais** (Peso 3).

8.2.1. A nota final de cada participante será obtida por meio da média ponderada das notas atribuídas por todos os jurados, aplicando-se os pesos estabelecidos no item 8.2.

8.2.2. Em caso de empate na nota final entre dois ou mais concorrentes, o desempate ocorrerá seguindo, sucessivamente, a maior nota nos quesitos: 1º) Sabor e Harmonização; 2º) Criatividade e Uso de Ingredientes Locais/Regionais; 3º) Apresentação e Visual do Prato. Persistindo o empate, será realizada nova deliberação pela Comissão Julgadora, que decidirá por maioria simples.

8.3 O festival premiará os 3 primeiros colocados com troféus e premiações em dinheiro.

8.4 Os valores da premiação: 1º Colocado: 2.000,00 (Dois mil Reais); 2º Colocado: 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais); 3º Colocado: 1.000,00 (Mil Reais).

8.5 Todos os participantes receberão o **“SELO TURÍSTICO GASTRONÔMICO”** inserindo-os como referência municipal, nos trabalhos de Marketing Turístico, das ações de comunicação, folders, mídia social e videos institucionais da cidade sobre turismo e gastronomia.

8.6. Ao efetuar sua inscrição, o participante autoriza gratuitamente a utilização de seu nome, imagem, marca, estabelecimento e imagens dos pratos inscritos para fins institucionais, promocionais, turísticos e culturais relacionados ao Festival Gastronômico e às ações de divulgação do Município.

8.7. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas quanto aos aspectos subjetivos da avaliação gastronômica. Será admitida apenas a apresentação de

pedido de revisão em caso de erro material ou descumprimento das regras previstas neste regulamento, no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.

9- Da Comercialização dos Pratos no Festival:

9.1 No ato da comercialização dos pratos, ficam estabelecidos que os estabelecimentos participantes precisam informar ao consumidor que aquele determinado prato está inscrito no Festival Gastronômico de Inverno de Pilar do Sul.

10- Das Responsabilidades do Município:

- 10.1** Montagem, iluminação e hidráulica das barracas;
- 10.2** Divulgação do evento e cerimonial de abertura;
- 10.3** Apresentações culturais;
- 10.4** Limpeza antes, durante e após o Festival Gastronômico;
- 10.5** Segurança no local;
- 10.6** Controle de tráfego do entorno da Praça Central;
- 10.7** Estrutura de Palco, Som e Iluminação
- 10.8** Praça de Alimentação coberta com mesas e cadeiras;

11. Das Responsabilidades da Setur

- 11.1** Elaboração do regulamento do Festival Gastronômico
- 11.2** Fazer as inscrições dos estabelecimentos;
- 11.3** Analisar e julgar os casos omissos ao regulamento;
- 11.4** Definir área dos estandes dos patrocinadores;
- 11.5** Ajudar na logística e organização;
- 11.6** Ajudar na confecção e aprovar o material de divulgação;
- 11.7** Realizar o sorteio de localização de cada estabelecimento;

12. Das Responsabilidades dos participantes:

- 12.1** Estruturarem as barracas com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e venda dos alimentos;
- 12.2** Decoração da parte interna da barraca;

12.3 Distribuição de aventais, toucas e luvas para todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos na barraca;

12.4 Seguir o horário do Festival Gastronômico, obedecendo os horários estabelecidos:

Dia 17/07 (Sexta-feira) : Das 18 às 23:30 horas;

Dia 18/07 (Sábado) : Das 14 às 00 horas;

Dia 19/07 (Domingo) : Das 12 às 22 horas;

12.5. Os participantes deverão observar integralmente as normas sanitárias vigentes, incluindo as disposições da Vigilância Sanitária Municipal e da legislação estadual e federal aplicável à manipulação, armazenamento, preparo e comercialização de alimentos, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações.

12.6 Todas as barracas deverão designar um responsável exclusivamente para venda, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa;

12.7 Enviar foto da fachada do estabelecimento e prato inscrito com mais de 1M de resolução, e texto descritivo do prato e do estabelecimento para artes gráficas e reportagens;

12.8. Os participantes serão responsáveis pela guarda, manutenção e segurança de seus equipamentos, utensílios e produtos, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por perdas, furtos, danos ou extravios.

13. Patrocinadores

13.1 O Festival Gastronômico de Inverno poderá contar com patrocinadores locais e regionais;

13.2 O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária na forma de divulgação da marca do patrocinador;

13.3 Na contrapartida se darão na seguinte forma:

a) Comunicação visual com o nome e/ou a logomarca da empresa, em destaque, em todo o material publicitário do evento;

b) Autorização para divulgação e distribuição do material publicitário da empresa, com disponibilização de área, na barraca do Conselho Municipal do Turismo.

14. Das Penalidades

14.1. Poderão ser advertidos, desclassificados ou excluídos do Festival os participantes que:

a) não possuírem as licenças e alvarás exigidos;

- b) descumprirem as normas sanitárias;
- c) não estiverem aptos para atendimento ao público nos horários estabelecidos;
- d) comercializarem produto diverso daquele inscrito sem autorização;
- e) praticarem condutas que comprometam a segurança, a ordem pública ou a imagem do evento;
- f) prestarem informações falsas durante a inscrição.

15. Das Disposições Finais

15.1 Todos os participantes do Festival Gastronômico, devem seguir na íntegra esse regulamento;

15.2 O estabelecimento que descumprir qualquer norma deste regulamento sofrerá sanções que podem ir desde a sua desclassificação da edição atual até a perda do direito de participar das futuras edições;

15.3 São permitidos a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional impresso responsabilizando-se pelos custos;

15.4 O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Município de Pilar do Sul (www.pilardosul.sp.gov.br)

15.5 Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: sectur.pilar@hotmail.com ou pelo whatsapp (15) 3278-3676.

15.6 A participação no Festival implica a plena aceitação das normas contidas neste Regulamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos relativos à avaliação, notas ou andamento do Festival serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da SECTUR, não cabendo qualquer recurso contra as suas decisões."

Pilar do Sul, 11 de junho de 2026

Secretaria de Cultura e Turismo de Pilar do Sul

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE INVERNO DE PILAR DO SUL

Nome do Participante:.....
Estabelecimento:.....
End:.....Nº..... Bairro:.....
Contato/Cel.:.....CNPJ/CPF.....

NOME DO PRODUTO/PRATO
CONCORRENTE:.....
BREVE DESCRIÇÃO E
COMPOSIÇÃO:.....
.....
.....
.....

QUAL PRODUTO DA TERRA É UTILIZADO COMO
INGREDIENTE?.....
.....

O PRATO APRESENTADO JÁ FAZ PARTE DO CARDÁPIO DA CASA? SIM ()
NÃO ()

CASO NÃO FAÇA PARTE AINDA, QUAIS DIAS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA
APRECIAÇÃO/DEGUSTAÇÃO E OU COMERCIALIZAÇÃO?
DIAS:.....

(LEMBRANDO QUE O PRATO SERÁ AVALIADO DURANTE O EVENTO, SENDO OBRIGATÓRIO PERMANÊNCIA DO CONCORRENTE NO LOCAL DO FESTIVAL)

QUAL É O PRATO PRINCIPAL/ESPECIALIDADE DA CASA?

Declaro estar ciente do regulamento do 2º Festival Gastronômico de Inverno de Pilar do Sul-SP.

Pilar do Sul, / /2026

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso
Sabor e Harmonização	4
Apresentação e Visual	3
Criatividade e Uso de Ingredientes Locais	3
Total	10